



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 884/91

Paraty, 28 de novembro de 1991.

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CANTINA E MURO NO
CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL ANTONIO NARDELLI.*

O PREFEITO MUNICIPAL

*Faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:*

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Serviços e Obras, um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a construção de uma cantina e muro no Campo de Futebol Municipal Antonio Nardelli.

Artº 2º - A despesa decorrente da execução do Crédito Especial autorizado, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS:

0206.4110.08.46.2241.23 - Construção de uma cantina e muro no Campo de Futebol Municipal Antonio Nardelli - Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

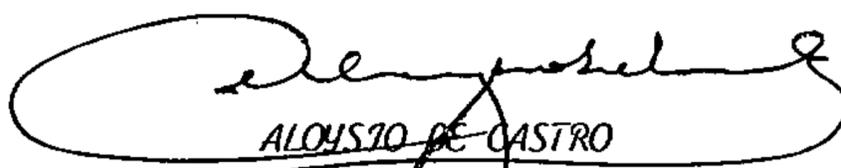
Artº 3º - O recurso necessário à cobertura do presente Crédito Especial, será fornecido pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS:

0206.1057.3161.010.4110 - Implantação de Loteamento Popular Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1991.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal